LEI Nº 4.168 DE 25/05/2007

"ALTERA A LEI 3927/2005; 4.122/2006; 4.123/2006; 4.126/2006 E 4.127/2006; ACRESCENTA PROJETO; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL; E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no Plano Plurianual (Lei nº 3927/2005) para o ano de 2007 como segue:

Orgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 12.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26: Transporte
Sub-função: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108: Estradas Conservadas
Projeto: 1.054 - Aquisição de Retroescavadeira
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... 220.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
Produto: Retroescavadeira
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 unidade

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridades/metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Leis nº 4.122/2006 e 4.123/2006) para o ano de 2007 como segue:

Orgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 12.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26: Transporte
Sub-função: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108: Estradas Conservadas
Projeto: 1.054 - Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL/ Aplicações Diretas..... 220.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
Produto: Retroescavadeira

Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 unidade

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 12.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26: Transporte
Sub-função: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108: Estradas Conservadas
Projeto: 1.054 - Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 220.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
Produto: Retroescavadeira
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 unidade

Art. 4º Para suporte do que trata o artigo 1°, 2° e 3°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Leis nº 4.122/2006 e 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Leisnº 4.126/2006 e 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil Reais), como segue:

Orgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 12.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26: Transporte
Sub-função: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108: Estradas Conservadas
Projeto: 1.044 - Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 220.000,00
Recurso 157 - Recursos de Operações de Crédito
Produto: não se aplica
Unidade de Medida: não se aplica
Meta Física: não se aplica

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 25 de maio de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/05/2007

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças